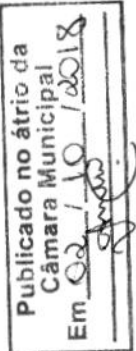




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.024, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018



ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 2.005, DE 29 DE AGOSTO DE 2018, QUE INSTITUI A COMISSÃO PROCESSANTE COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS RELACIONADOS COM ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA COM AR, TENDO CÓDIGO DE POSTAGEM DY 997077438BR EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA PELO CONVÊNIO DOS CORREIOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório da Corregedoria da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, pelo Plenário desta Casa de Leis na Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2018, para a apuração de fatos relacionados ao envio de correspondência, com aviso de recebimento (AR) e código de postagem DY 997077438 BR, e

CONSIDERANDO as renúncias de integrarem a comissão processante, apresentadas pelo Vereador José Luiz da Silva e pelo suplente de Vereador em exercício Damião Bonomete, através dos Requerimentos 84/2018 e 85/2018, respectivamente,

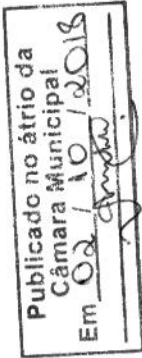
RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 2.005, de 29 de agosto de 2018, que institui a Comissão Processante com a finalidade de apurar os fatos relacionados com o envio de correspondência com AR, tendo código de postagem DY997077438BR em nome da Câmara Municipal de Nova Venécia pelo convênio dos Correios, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º Para compor a comissão processante de que trata o art. 1º desta portaria, ficam designados os seguintes vereadores, observada a representatividade partidária:



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



- I - Dejanir José Dias (PSB);*
- II - Evaristo Miguel (PTB);*
- III - Valdemir da Silva Pereira (PDT).*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 2018;
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente

rav